

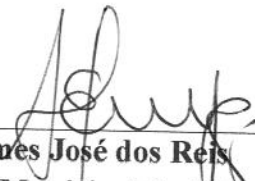


DECLARAÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA

Considerando o Art. 8º do Decreto nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001, que relata: “A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem”.

Para a via presente a Secretaria Municipal de Educação, manifesta o interesse em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 061/2022 do Pregão Presencial nº 068/2022 do Município de Nova Bandeirantes-MT**, cujo objeto é aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, utilitário tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, pela Empresa **J.C MOTORS LTDA:10227348/0001-70**, para atender as necessidades desta Secretária Municipal de Educação, deste modo podemos afirmar que essa modalidade se torna mais vantajosa para nosso município devido ao fato que se trata de um processo licitatório de menor preço, e que está em vigor, ficando mais rápido a aquisição do objeto, sabendo ainda que o preço oferecido é menor que o preço orçado no mercado. Desta forma podendo ser solicitado a abertura de um processo licitatório para o município e não obter o mesmo resultado.

Aripuanã – MT, aos 06 de Outubro de 2022.



Ermes José dos Reis
Secretário Municipal de Educação.
Portaria: 12.654/2021.